ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
18 / 02 / 2008
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº. 218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Altera o Parágrafo Quarto, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 171, de 06 de dezembro de 2006, na forma que específica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. º - O Parágrafo Quarto, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 107, de 06 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte forma:

"Art. 8º - (...)
Parágrafo Quarto –
(...)
a)(...)
b)(...)
c)(...)
d)(...)
e)(...)
f)(...)
g)01(um) Assistente Social devidamente registrado no CRESS.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (18/02/2008).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito Municipal